



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

N.º _____

LEI, Nº-226, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.964.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, A ARRENDAR A QUADRA MUNICIPAL "JOÃO CORNELIO" E OS PRÉDIOS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART.1º- Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a arrendar a Quadra Municipal "JOÃO CORNELIO", bem como os prédios anexos à mesma Quadra, independente de concorrência pública.

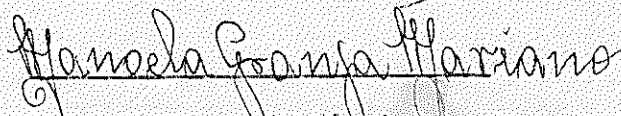
§ ÚNICO- Decorrido o tempo determinado, a Quadra "JOÃO CORNELIO" e os prédios de que trata o artigo 1º, voltarem ao domínio da Prefeitura, com todas as benfeitorias, sem qualquer ônus para esta Municipalidade.

ART.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 23 de outubro de 1.964.



Cap. Humberto Bezerra
(Prefeito Municipal)



Manoela Granja Mariano
(Secretária em Exercício)